



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 23/08/2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA
O EXERCÍCIO DE 2012.

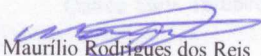
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

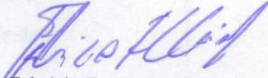
Art. 1º A proposta da unidade orçamentária “Câmara Municipal de Rio Pomba” para o exercício financeiro de 2012 (dois mil e doze), estima a sua receita e fixa a sua despesa em R\$774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), em conformidade com a lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2012.

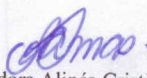
Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º/01/2012 (Primeiro de janeiro de dois mil e doze).

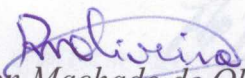
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 23 de agosto de 2011;
244º da Fundação e 179º da Emancipação.


Vereador Maurílio Rodrigues dos Reis
Presidente da Câmara


Vereador Fabrício Fernandes Costa Caiafa
Vice-Presidente


Vereadora Alinéa Cristina Lamas
Secretária

*Publicada por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal,
em 23 de agosto de 2011.*


Ramon Machado de Oliveira
Coordenador do Legislativo